

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LICENCIAMENTO DE CONTEÚDO JORNALÍSTICO

Pelo presente Instrumento Particular e na melhor forma de direito,

EDITORA GLOBO S.A. com sede na Rua Marques de Pombal, nº 25, sala 201, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20230-240, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.067.191/0001-60, com filiais nos seguintes endereços: Avenida Nove de Julho, nº 5229, andar 11, Jardim Paulista, São Paulo/SP, CEP 01407-907, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.067.191/0006-74, e Rodovia Washington Luiz, nº 3000, Parque Duque, Duque de Caxias/RJ, CEP 25085-009, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.067.191/0007-55, neste ato representada conforme seus atos constitutivos, doravante denominada simplesmente "**LICENCIANTE**"; e

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC, com sede no St. Setor Comercial Sul, SCS, Quadra, nº 08, Bloco B-60, 1º piso inferior, Edifício Venâncio 2000, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70333-900, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.168.704/0001-42, neste ato representada conforme seus atos constitutivos, doravante denominada simplesmente "**LICENCIADA**".

LICENCIANTE e a **LICENCIADA** doravante denominadas em conjunto como "**Partes**" e, individual e indistintamente como "**Parte**":

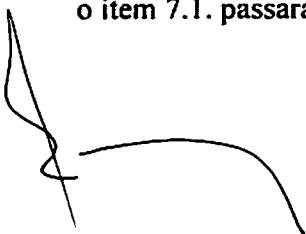
CONSIDERANDO QUE:

- (i) As Partes celebraram o Contrato de Licenciamento de Conteúdo Jornalístico EBC/COORD/CM nº 022/2019 em 22 de julho de 2019 ("Contrato"), bem como seu 1º Aditivo em 22 de julho de 2020;
- (ii) As Partes desejam prorrogar a vigência do referido licenciamento, bem como readequar os valores do Contrato;
- (iii) As Partes desejam incluir Cláusula de Proteção de Dados;
- (iv) As Partes tiveram oportunidade de debater, esclarecer e negociar todas as disposições constantes no presente instrumento, cuja redação resulta dos entendimentos mantidos e reflete seu livre e mútuo interesse.

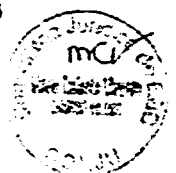
RESOLVEM as Partes celebrar este 2º Termo Aditivo ao Contrato ("**2º Aditivo**"), que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

- 1.1. As Partes, de comum acordo, desejam prorrogar a vigência do Contrato de modo que o item 7.1. passará a vigorar com a seguinte redação:



Página 1 de 3



7.1 O presente contrato terá vigência pelo prazo de 22 de julho de 2019 a 22 de julho de 2022, podendo ser prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses mediante assinatura de Termo Aditivo entre as Partes, sendo reajustado anualmente pelo IGP-M na data de aniversário do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – REMUNERAÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 2.1. As Partes, de comum acordo, desejam readequar os valores do Contrato de modo que o item 6.1. passará a vigorar com a seguinte redação:

6.1 A título de licença para reprodução do Conteúdo do Jornal O Globo nos Produtos de Clipping denominados Clipping EBC, Midia Digital e nos relatórios temáticos sob demanda da LICENCIADA, limitado a 2.000 (duas mil) assinaturas, essa pagará à LICENCIANTE o valor de R\$ 13.292,37 (treze mil, duzentos e noventa e dois reais e trinta e sete centavos), mensalmente. Fica desde já ajustado o reajuste de tal valor nos termos o item 6.11 deste documento.

CLÁUSULA TERCEIRA – INCLUSÃO DA CLÁUSULA DE PROTEÇÃO DE DADOS

- 3.1. As partes desejam incluir Cláusula de Proteção de Dados no Contrato, que passará a vigorar com a seguinte redação:

11.15. As Partes se comprometem, ainda, a observar todas as leis e regulamentos aplicáveis em todo o processo de tratamento dos dados objeto do presente Contrato, incluindo nova(s) lei(s) ou regulamento(s) que versem sobre proteção ou privacidade de dados que venha(m) a ser promulgado(s) durante o prazo do presente Instrumento e que sejam aplicáveis ao tratamento de dados em questão. Caso isto ocorra, as Partes se comprometem a fazer todas e quaisquer alterações necessárias ao Instrumento, mediante a assinatura de um termo aditivo, para torná-lo compatível com essa(s) nova(s) lei(s) ou regulamento(s).

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1. As Partes reconhecem a assinatura eletrônica como válida, passando as condições aqui ajustadas a obrigar ambas as Partes e seus sucessores. Assim, as Partes reconhecem que este e qualquer outro documento a ele relacionado poderão ser assinados eletronicamente, através de plataforma de assinatura digital, de forma manuscrita ou por ambas as modalidades no mesmo documento, bem como que as assinaturas eletrônicas apostas neste documento possuirão valor legal, para todos os fins.



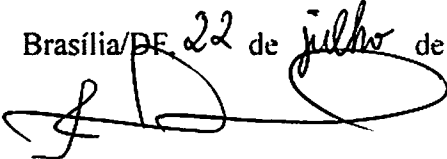
Página 2 de 3



4.2. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato não alteradas por este instrumento.

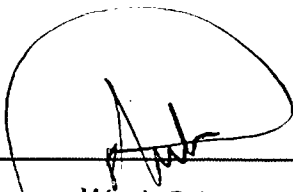
E, por estarem justas e contratadas, as Partes assinam este Aditivo eletronicamente, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

Brasília/DF 22 de julho de 2021.



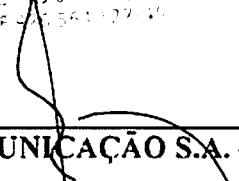
EDITORIA GLOBO S.A.

SIRLEI BATISTA
DIRETORA DE JORNALISMO
EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO - EBC



Márcio Felix dos Santos
Gerente Contabilidade e Faturamento
CRC RJ 099.251/0-6
CPF 955.041.332-9

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. - EBC



Roni Baksys
Diretor - Geral
Empresa Brasil de Comunicação - EBC

Testemunhas:



Nome:

Alessandra Jasbinschek
CPF: 095.278.557-99
RG: 020.253.467-3



Nome:

RG:

